



Região Autónoma da Madeira

Presidência do Governo

Conclusões do Conselho do Governo

Data: 04 de março de 2021

O Conselho do Governo, reunido hoje de tarde, em plenário, tomou as seguintes resoluções:

– Aprovar a Agenda da Região Autónoma da Madeira para a Economia Circular, ficando a versão integral do referido documento disponível no sítio na internet da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

– Autorizar a isenção temporária do pagamento das rendas e taxas mensais, referentes ao mês de março de 2021, aos arrendatários e concessionários privados, cujos contratos com a PATRIRAM – Titularidade e Gestão de Património Público Regional e com a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira,



Região Autónoma da Madeira

Presidência do Governo

e a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo foram celebrados até 16 de março de 2020.

O Governo Regional, através do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, pretende, assim, continuar a apoiar o tecido empresarial, atendendo ao seu papel fundamental na economia regional, na manutenção de emprego e no desenvolvimento local.

– Autorizar a celebração de um contrato-programa com a ARDITI – Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação, no valor de 500.000,00 € (quinhentos mil euros), tendo em vista proceder à implementação do Sistema Regional de Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (SRDITI).

– Aprovar a Resolução que materializa o Programa de Incentivo à Mobilidade Elétrica na Região Autónoma da Madeira - “PRIME-RAM” – através do qual pretende-se criar uma solução de mobilidade sustentável a partir de um ecossistema elétrico, privilegiando a aquisição e a utilização de veículos elétricos novos, mediante a atribuição de incentivos, quer a particulares, quer a empresas,



Região Autónoma da Madeira

Presidência do Governo

cumuláveis com os benefícios fiscais existentes e com quaisquer outros apoios da mesma natureza, independentemente do organismo público concedente.

Em 2021, o investimento público será semelhante àquele que foi feito em 2020, 1 milhão de euros sendo que os valores dos incentivos manter-se-ão inalterados, ou seja:

- Para as pessoas singulares, o valor máximo a atribuir é de 5 000,00 euros para apoio à aquisição de automóvel ligeiro e de 600,00 euros para o apoio à aquisição de motociclo de 2 (duas) a 4 (quatro) rodas ou ciclomotores;

- Também para pessoas singulares, o valor de incentivo a atribuir na aquisição de bicicletas elétricas novas é de 300,00 euros;

- Para as pessoas coletivas, o limite do apoio a conceder é de 3 500,00 euros para aquisição de automóvel ligeiro e de 600,00 euros por motociclo de 2 (duas) a (4) quatro rodas ou ciclomotor.

– Autorizar a celebração de um contrato-programa com o CARAM – Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, tendo em vista a comparticipação



Região Autónoma da Madeira

Presidência do Governo

financeira da Região Autónoma da Madeira nos encargos financeiros (juros e amortização de capital) associados ao empréstimo de médio e longo prazo, no montante máximo de 6.500.000,00 € (seis milhões e quinhentos mil euros).

– Autorizar o aumento de capital estatutário do CARAM – Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, por entrada em dinheiro, no valor de € 679.598,00 (seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e oito euros), que irá possibilitar acautelar as despesas de funcionamento próprias do ano corrente.